



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-PA
Instituído pela Lei Municipal nº 6.471/2020

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-PA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 20/06/2024 (Processo nº 02/2024- Parecer nº 07/2024) Comissão Especial/Portaria nº 02 de 16/04/2024.CMEC-PA.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 -Plano Nacional de Educação (2014-2024);

CONSIDERANDO o Estatuto de Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

CONSIDERANDO a Portaria nº 470 de 14/05/2024.

CONSIDERANDO a LEI Nº 7.437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985;

CONSIDERANDO a LEI Nº 7.716, DE 05 DE JANEIRO DE 1989.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Câmara de Diversidade, Equidade e Inclusão para CMEC/PA.

Art. 1º- Fica aprovado a Criação da Câmara de Diversidade, Equidade e Inclusão para o CMEC/PA.

Art. 2º- A Câmara de Diversidade, Equidade e Inclusão deverá constituir o Organograma do CMEC-PA.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA, Capanema/PA, 21 de junho de 2024

CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS
Presidente do CMEC

Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 - SEMED/PMC



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA LEGISLAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
INTERESSADO (A): CMEC- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO (S): PARECER PARA CRIAÇÃO DA CAMARA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO		
RELATOR (A): MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO		
PARECER Nº 07 /2024	Comissão Especial	PROCESSO: Nº 02/2024

MINUTA

1- HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Capanema (CMEC) reconhece a importância fundamental da promoção da diversidade, equidade e inclusão no sistema educacional, refletindo os princípios de justiça social, respeito à dignidade humana e valorização da pluralidade. A criação de uma câmara específica para tratar destas temáticas visa fortalecer e consolidar ações e políticas públicas educacionais inclusivas e equitativas no município.

Diante das crescentes demandas sociais e educacionais relacionadas à diversidade, equidade e inclusão, é imperativo que o Conselho Municipal de Educação estabeleça um espaço dedicado para a discussão, formulação e implementação de estratégias que promovam uma educação mais democrática, acessível e respeitosa às diferenças.

Dentre as leis que embasam a política de Diversidade, Equidade e Inclusão podemos destacar as seguintes: Plano Nacional da Educação-PNE-2024-2034-Eixo III, Declaração Universal dos Direitos Humanos • Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto 7.037/2009 / Decreto 6.044/2007) • Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146) • Legislação e Políticas Antidiscriminação (Lei 7.437/1985, Lei 7.716/1989, Decreto 6.872/2009, Portaria nº 470 de 14/05/2024.

A criação da Câmara de Diversidade, Equidade e Inclusão do Conselho Municipal de Educação representa um avanço significativo na promoção de uma educação mais inclusiva, equitativa e democrática em nosso município. Através deste espaço, será possível fortalecer o compromisso do Conselho com os princípios de diversidade e inclusão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa com as diferenças.

2- COMISSÃO VERIFICADORA:

A Comissão Especial, após análise do processo 02/2024 constatou que a Câmara de Diversidade, Equidade e Inclusão será composta por representantes do Conselho Municipal de Educação. A composição visa garantir uma abordagem integrada e participativa nas discussões e decisões da câmara. A Câmara terá a funcionalidade de realizar:

- Reuniões periódicas para a discussão de temas pertinentes à diversidade, equidade e inclusão no contexto educacional.
- Estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da diversidade e inclusão nas escolas municipais.
- Organização de seminários, workshops e formações para a capacitação de educadores e profissionais da educação.

- Elaboração de relatórios e pareceres técnicos com recomendações e propostas para a promoção da diversidade e inclusão no sistema educacional municipal.

3- MÉRITO/CONCLUSÃO

Trata-se do Processo nº 02/2024, sobre a proposta de Criação da Câmara de diversidade, equidade e Inclusão para o Conselho Municipal de Educação. Considerando as seguintes Leis: Plano Nacional da Educação-PNE-2024-2034-Eixo III-, Declaração Universal dos Direitos Humanos • Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto 7.037/2009 / Decreto 6.044/2007) • Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146) • Legislação e Políticas Antidiscriminação (Lei 7.437/1985, Lei 7.716/1989, Decreto 6.872/2009, Portaria nº 470 de 14/05/2024.

4- VOTOS DOS RELATORES

A C.E.B/CMEC cumprindo o papel que lhe é imposto pela sociedade, como órgão consultivo, deliberativo e fiscal, após estudos dos referenciais aqui postos, legais, bibliográficos, DELIBERA pela CRIAÇÃO DA CÂMARA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO.

5- DECISÃO DA COMISSÃO

DECIDE que o Parecer, seja apresentado na plenária do CMEC para aprovação.

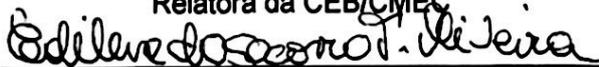
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- (X) Aprovado por unanimidade de votos no dia 20/06/2024
() Aprovado pela maioria dos votos
() Não aprovado

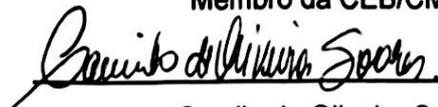
Capanema, 20/06/2024



Michela Cristina Jacques Belarmino
Relatora da CEB/CMEC



Edilene do Socorro Tavares de oliveira
Membro da CEB/CMEC



Camilo de Oliveira Soares
Presidente da CEB/CMEC